



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PARECER JURÍDICO

Chega a esta assessoria o processo administrativo de número 2026/136 cujo objeto a é contratação de empresa ou profissional especializado para ministrar Curso de Artesanato voltado à confecção de coelhos de feltro, a ser realizado junto aos usuários atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com a finalidade de produção de peças artesanais que serão utilizadas tanto para decoração temática de Páscoa do Parque Municipal, quanto como instrumento de capacitação, inclusão produtiva e geração de renda para as famílias participantes..

O Estudo Termo de Referência, assim justificou a contratação:

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de implementação de ações voltadas à promoção da inclusão social, fortalecimento de vínculos comunitários e estímulo à geração de renda, objetivos estes alinhados às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e às atribuições do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, enquanto unidade pública responsável pela oferta de serviços socioassistenciais de proteção social básica.

Prevê o inciso II do artigo 75, da Lei 14.133/2021:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11
(sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)*

Assim, não vejo óbice à contratação, desde que o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade **não tenha sido ultrapassado.**

Ressalto que os juízos de oportunidade e conveniência não são objeto de exame no presente parecer, bem como foram analisados somente os documentos apresentados para análise.

Tupandi, 26 de janeiro de 2026.

LEONARDO JACOB
OAB/RS nº 44.765